



# ÓRGÃO OFICIAL do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010  
[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Edição eletrônica nº 1209  
Terça-feira, 06 de Março de 2018

## ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	Secretaria Finanças.....	05
Gabinete.....	01		
Secretaria de Administração .....	02		
Divisão de Licitação .....	02		
Divisão de Recursos Humanos.....	03		

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### LEI Nº 4.952/2018

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 76.570,00 (setenta e seis mil e quinhentos e setenta reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

08.00. Secretaria Municipal de Saúde

08.08. Divisão de Saúde Mental

08.08.1030300072.140. Apoio às Entidades de Suporte Terapêutico

3.1.50.43 Subvenções Sociais (Fonte 000).....R\$76.570,00  
Total.....R\$76.570,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art.43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, da seguinte dotação do orçamento vigente:

17.99.9999999999.099. Reserva de Contingência

9.9.99.99 Reserva de Contingência (Fonte 999).....R\$76.570,00  
Total.....R\$76.570,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 06 de Março de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 22/18

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as informações e documentos trazidos pela senhora Chefe da Divisão de Atenção Básica, quanto ao comportamento funcional reiterado de servidora pública municipal ocupante do cargo de Enfermeira;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de apuração dos fatos apresentados, que em tese configuram inobservância dos deveres funcionais previstos nas alíneas “a”, “f.1”, “j” e “m” do inciso I do artigo 205 e incisos “IV” e “XIX”, do artigo 206, ambos da Lei Municipal nº 1.267/90;

CONSIDERANDO, finalmente, as disposições da Lei Municipal nº 1.267/90, notadamente artigo 236 e seguintes;

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disci-

plinar dentro de 03 (três) dias contados da publicação desta Portaria, para apurar a eventual prática de infrações funcionais previstas na Lei Municipal nº 1.267/90 (alíneas “a”, “f.1”, “j” e “m” do inciso I do artigo 205 e incisos “IV” e “XIX”, do artigo 206) ou outras que possam ser constatadas no decorrer do processo, pela servidora pública municipal FERNANDA STEVANATO, ocupante do cargo de Enfermeira.

Parágrafo único. O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

Art. 2º. Designar para promover o Processo Administrativo, a Comissão composta pelos seguintes servidores:

ANTONIO MARQUES SILVA JÚNIOR;  
JOSELAYNE DOMINGOS DOS SANTOS;  
NATAN MUSTASSO SCOTINI.

§1º. Deverá presidir a Comissão o membro ANTONIO MARQUES SILVA JÚNIOR.

§2º. A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos apurados, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos.

Art. 3º. Ordenar o afastamento preventivo, como medida cautelar, da servidora FERNANDA STEVANATO, ocupante do cargo de Enfermeira, a fim de que a mesma não venha a influir na apuração dos fatos durante o trâmite do processo administrativo a ser instaurado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. O afastamento preventivo poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, incluídos nestes o prazo inicial, conforme a necessidade constatada durante a apuração dos fatos.

Art. 4º. No ato de citação pessoal da servidora ser-lhe-á entregue, sob recibo, cópia desta Portaria e da documentação apresentada pela Chefia da Divisão de Atenção Básica, para conhecimento dos fatos e procedimento contra si articulados.

Art. 5º. À servidora pública mencionada no artigo 1º, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 6º. O rito do processo Administrativo será regido pelo disposto no artigo 227 e artigos 236 a 254, todos da Lei Municipal nº 1.267/90.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 05 de Março de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

## Secretaria de Administração

## Div. de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 12/2017, modalidade Concorrência Pública, Processo 434/2017, concernente à COMPRA E VENDA DO LOTE Nº A-123, A-124, A-126 E A-127-REMANESCENTE 3/C, (SUBDIVISÃO DO LOTE Nº A-123, A-124, A-126 E A-127-R-3) DA GLEBA PATRIMÔNIO CIANORTE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CIANORTE, DESTINADO AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA - EPP como vencedora do lote Único, no valor total de R\$ 6.020.000,00 (Seis milhões e vinte mil reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de Fevereiro de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 05/2018 – Processo 48/2018

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a empresa K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - ME, para Aquisição de Tiras de Glicemia para Divisão de atenção básica e Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de fevereiro de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N° 264/2018 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Souza Naves, 1145, Quadra 34 Lote 01, CEP 87.702-220, Centro, no município de Paranavaí, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.675.016/0001-58. FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo por Dispensa de licitação nº 05/2018.

OBJETO: Aquisição de Tiras de Glicemia para Divisão de atenção básica e Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de Fevereiro de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N° 266/2018 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jaracatiá, 253 A, Município de Japurá, estado do Paraná, CEP 87.225-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.326.878/0001-35.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Concorrência Pública nº 12/2017.

OBJETO: COMPRA E VENDA DO LOTE Nº A-123, A-124, A-126 E A-127-REMANESCENTE 3/C, (SUBDIVISÃO DO LOTE Nº A-123, A-124, A-126 E A-127-R-3) DA GLEBA PATRIMÔNIO CIANORTE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CIANORTE, DESTINADO AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 6.020.000,00 (Seis milhões e vinte mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de Fevereiro de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 1459/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A R. BAHIA EIRELI - ME, ORIUNDO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2017.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

A.R. BAHIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua do Industrial, 238, Jardim Universidade II, CEP 87204-024, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.424.707/0001-19; e telefone (44) 99998-3256, Email: andreiasolarinstalacoes@hotmail.com, neste ato representada pela sua titular, a Sra. Andreia Rondoni Bahia, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.849.848-8 SESP/PR e do CPF nº 028.019.709-80, residente e domiciliado em Cianorte/PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de iluminação ornamental em diversos trechos da cidade de Cianorte – PR.

Cláusula Primeira:

As partes signatárias, devidamente qualificadas, assinam e fazem rescindir amigavelmente o Contrato Nº 1459/2017 oriundo do processo de Licitação Tomada de Preços nº 18/2017.

Cláusula Segunda:

A presente rescisão faz cessar todos os efeitos, direitos e obrigações, a partir de 01/03/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 01 de Março de 2018.

**Andreia Rondoni Bahia**  
A.R. BAHIA EIRELI - ME  
Contratada

**Claudemir Romero Bongiorno**  
PREFEITO  
Contratante

MUNICÍPIO DE CIANORTE  
EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**Ref.: Edital de Licitação nº 18/2017 – Modalidade Tomada de Preços**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
TORNA PÚBLICO

I – A revogação da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 18/2017 de objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de iluminação ornamental em diversos trechos da cidade de Cianorte – PR, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Março de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

## MUNICÍPIO DE CIANORTE

## EXTRATO DA ATA Nº. 315/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 192/2017, homologado em 06/09/2017.

Valor Homologado: **R\$ 80.470,25** (Oitenta mil quatrocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).

Objeto: Registro de Preços visando à **Aquisição de material de construção para eventuais reparos e manutenções em edificações da Secretaria Municipal de Saúde.**

Empresa: **MB FERRARI MADEIRAS EIRELI - EPP.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	100	UN	acabamento para forro de pvc, rodaforro, cor branca, 6 metros de comprimento, unidade.	INOVAFLAST	14,00	1.400,00
4	100	Kg	arame recozido, quilo.	TOP	6,30	630,00
9	450	UN	barra de ferro 4,2 com 12 metros. unidade.	GERDAU	4,99	2.245,50
10	400	UN	barra de ferro 5/16 com 12 metros. unidade.	GERDAU	15,50	6.200,00
23	80	UN	emenda para forro de pvc, cor branca, 6 metros de comprimento, unidade.	INOVAFLAST	17,40	1.392,00
26	3.000	Mt	forro linear de pvc, dimensões 8mmx20cmx3m, cor branca. m2.	MB	10,10	30.300,00

28	20	UN	jogo de batente, dimensões de 13x33cm. unidade.	TAUARI	73,00	1.460,00
29	40	UN	jogo de guarnição, dimensões de 1x5,5cm. unidade.	TAUARI	22,70	908,00
41	50	UN	porta lisa, de madeira, encabeçada, sem pintura, dimensões 0,90x2,10m. unidade.	HIBRAPORTAS	91,00	4.550,00
42	60	UN	porta lisa, de madeira, encabeçada, sem pintura, dimensões 0,80x2,10m. unidade.	HIBRAPORTAS	91,00	5.460,00
43	70	UN	porta lisa, de madeira, encabeçada, sem pintura, dimensões 0,90x2,10m. unidade.	HIBRAPORTAS	119,80	8.386,00
50	500	UN	tábua de pinus, para caixa, dimensões 15cmx3m. unidade.	PINUS	7,20	3.600,00
51	700	UN	tábua de pinus, para caixa, dimensões 25cmx3m. unidade.	PINUS	12,00	8.400,00
56	150	UN	viga de madeira com 2.50mx11cm. unidade.	PINUS	10,50	1.575,00
57	175	UN	viga de madeira com 5.50mx11cm. unidade.	PINUS	22,65	3.963,75

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 06 de setembro de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

## MUNICÍPIO DE CIANORTE

## EXTRATO DA ATA Nº. 316/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 192/2017**, homologado em 06/09/2017.

Valor Homologado: **R\$ 70.766,70** (Setenta mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Objeto: Registro de Preços visando à **Aquisição de material de construção para eventuais reparos e manutenções em edificações da Secretaria Municipal de Saúde.**

Empresa: **BIGAS & ALEXANDRE LTDA - ME.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	10	UN	aditivo plastificante, concentrado, para argamassa de assentamento e reboco, lata com 18 litros.	WEBER	74,25	742,50
3	10	UN	aditivo redutor de permeabilidade, para concreto e argamassa, lata com 18 litros.	WEBER	67,80	678,00
5	100	Mt	areia fina. m3.	TAPIRA	52,50	5.250,00
6	200	m³	areia lavada, grossa. m3.	GUIARA	65,50	13.100,00
7	180	sac	argamassa, massa pronto, saco com 20kg.	CIMENTOLIT	7,60	1.368,00
11	1.000	UN	bucha fixação com anel 12mm. unidade.	VONDER	0,14	140,00
12	500	UN	bucha fixação com anel 12mm. unidade.	VONDER	0,18	90,00
13	1.000	UN	bucha fixação com anel 8mm. unidade.	VONDER	0,09	90,00
14	10	UN	cabo extensivo para suporte de rolo de pintura. unidade.	ATLAS	24,70	247,00
15	15	UN	caixa d'água em polietileno, com tampa, capacidade para 1.000 litros. unidade.	FIBRABON	251,00	3.765,00
19	400	sac	cal hidratado, para construção civil, pacote com 20kg.	MOTIN	8,20	3.280,00
21	800	sac	cimento, cpil32, saco com 50kg.	NACIONAL	21,70	17.360,00
22	50	UN	dobradica jogo, em aço galvanizado, medida de 3.1/2". unidade.	ROCHA	4,15	207,50
24	80	UN	fechadura, externa, estilo cr. unidade.	MGM	33,00	2.640,00
25	80	UN	fechadura, interna, estilo cr. unidade.	MGM	20,80	1.664,00
27	40	Pct	gesso, pacote com 1kg.	GESSO	2,58	103,20
30	250	UN	lixa para massa nº180, uso em paredes e outras superfícies. unidade.	TIGRE	0,75	187,50
31	260	UN	lixa para massa nº80, uso em paredes e outras superfícies. unidade.	TIGRE	0,75	195,00
32	500	Mt	lona preta, medida 150. m3.	VONDER	1,25	625,00
34	1.000	UN	parafuso philips, chip, 3,5x40. unidade.	VONDER	0,20	200,00
35	1.000	UN	parafuso philips, chip, 4,5x35. unidade.	VONDER	0,20	200,00
36	1.000	UN	parafuso philips, chip, 4,5x50. unidade.	VONDER	0,20	200,00
37	1.000	UN	parafuso philips, chip, 5,0x70. unidade.	VONDER	0,22	220,00
38	1.500	UN	parafuso telheiro 5x16 completo. unidade.	VONDER	0,46	690,00
40	500	Mt	pisso, 30x30, cerâmica, m3.	VIVA	11,00	5.500,00
44	50	Pct	prego 17x27, com cabeça, pacote com 1kg.	GERDAU	7,30	365,00
45	20	UN	prego 22x42, com cabeça, pacote com 1kg.	GERDAU	7,30	146,00
46	40	UN	suporte mão francesa, simples, dimensões 20x20cm. unidade.	PRATIK	6,75	270,00
47	40	UN	suporte mão francesa, simples, dimensões 30x30cm. unidade.	PRATIK	9,55	382,00
48	20	UN	suporte para rolo de pintura, com 23cm de comprimento. unidade.	ATLAS	5,65	113,00
53	250	UN	telha fibrocimento, dimensões 2,44x1,10m, espessura de 8mm. unidade.	MULTILIT	42,00	10.500,00
58	100	sac	rejunto flexível saco com 1 kg independente da cor.	CIMENTOLIT	2,48	248,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 06 de setembro de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

## MUNICÍPIO DE CIANORTE

## EXTRATO DA ATA Nº. 317/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 192/2017**, homologado em 06/09/2017.

Valor Homologado: **R\$ 22.360,50** (Vinte e dois mil trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Objeto: Registro de Preços visando à **Aquisição de material de construção para eventuais reparos e manutenções em edificações da Secretaria Municipal de Saúde.**

Empresa: **ELETRO COMERCIAL CIANORTE LTDA - EPP.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
16	5	UN	caixa d'água em polietileno, com tampa, capacidade para 10.000 litros. unidade.	BAKOF	2.682,90	13.414,50
17	5	UN	caixa d'água em polietileno, com tampa, capacidade para 5.000 litros. unidade.	BAKOF	1.483,70	7.418,50
18	10	UN	caixa d'água em polietileno, com tampa, capacidade para 500 litros. unidade.	BAKOF	152,75	1.527,50

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 06 de setembro de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

## MUNICÍPIO DE CIANORTE

## EXTRATO DA ATA Nº. 318/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 192/2017**, homologado em 06/09/2017.

Valor Homologado: **R\$ 38.460,00** (Trinta e oito mil quatrocentos e sessenta reais).

Objeto: Registro de Preços visando à **Aquisição de material de construção para eventuais reparos e manutenções em edificações da Secretaria Municipal de Saúde.**

Empresa: **DEPÓSITO JAPURÁ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
33	60	rl	manta térmica, dupla face, rolo com 50 metros.	CEJATEL	221,00	13.260,00
52	10.000	UN	telha de barro, modelo duplana, cor vermelha. unidade.	ISOTEC	1,20	12.000,00
54	20.000	UN	tijolo cerâmico, 6 furos, dimensões 9x14x19cm. unidade.	JAPURA	0,33	6.600,00
55	20.000	UN	tijolo comum, maciço. unidade.	SALVINO	0,33	6.600,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 06 de setembro de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

## MUNICÍPIO DE CIANORTE

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES

## RESULTADO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 54/2017, de 03 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase de proposta de preço, concernente ao Edital de Licitação nº 019/2017, modalidade Tomada de Preços, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO, CAPACIDADE DE 20.000 LITROS, INCLUSO CASA DE MÁQUINAS NA BASE (PÉ DIREITO DE 2,10M).**

Segue abaixo, resultado da fase de proposta de preço da empresa participante do certame:

Razão Social	Valor da proposta:
<b>BELUCO ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA</b>	20.500,00

Desse modo, abre-se **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir desta publicação, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal 8.666/1993, para apresentar recurso contra a decisão da comissão.

Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 5 de março de 2018.

**Gilberto Yoshio Matuo**  
Presidente

## Div. de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 086/2018-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com o Edital nº 001/2017, de 27 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º-CONTRATAR por prazo determinado, PATRÍCIA FRANCISCO DE SOUZA para exercer o cargo público de EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS, no período de 01/02/2018 a 15/07/2018, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora SIMONE DE CAMPOS, que se encontra em Licença Prêmio, percebendo vencimento atribuído ao Nível B, Classe 1, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Janeiro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO



**MUNICÍPIO DE CIANORTE****ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 117/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com o Edital nº 001/2017, de 27 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º-CONTRATAR por prazo determinado, ROSELENE RODRIGUES LOURENÇO MIRANDA para exercer o emprego público de EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS, no período de 05/02/2018 a 29/04/2018, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, para contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora INÊS MARIA DOS SANTOS BUSGUINI, que se encontra em Licença Médica, percebendo vencimento atribuído ao Nível B, Classe 1, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Fevereiro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO****PREFEITO****REPUBLICADA POR INCORREÇÃO****MUNICÍPIO DE CIANORTE****ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 118/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com o Edital nº 001/2017, de 27 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º-CONTRATAR por prazo determinado, DANIELA CAETANO DE LIMA para exercer o emprego público de EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS, no período de 05/02/2018 a 28/05/2018, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, para contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora GRAZIANA DE SOUZA DOS ANJOS, que se encontra em Licença Maternidade, percebendo vencimento atribuído ao Nível B, Classe 1, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Fevereiro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO****PREFEITO****REPUBLICADA POR INCORREÇÃO****MUNICÍPIO DE CIANORTE****ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 153/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com o Edital nº 001/2017, de 27 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º-CONTRATAR por prazo determinado, RAQUEL GOMES RISSAN para exercer o emprego público de EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS, no período de 14/02/2018 a 20/04/2018, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, para contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora SANDRINE ALVES DE LIMA, que se encontra em Licença Prêmio, percebendo vencimento atribuído ao Nível B, Classe 1, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Fevereiro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO****PREFEITO****REPUBLICADA POR INCORREÇÃO****MUNICÍPIO DE CIANORTE****ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 248/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte, RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR, o nível do EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS, abaixo relacionado, conforme a documentação de habilitação apresentada, a partir de 01 de março de 2018.

NOME	PROCESSO	ADMISSÃO	NÍVEL
Maria José da Silva Pinto	2427/2018	09/02/2015	Nível B, Classe 2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO****PREFEITO****MUNICÍPIO DE CIANORTE****ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 249/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 047/2018 da Divisão do Patrimônio Público, de 27/02/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º - INTERROMPER, o gozo das férias do servidor público municipal REGINALDO EPIFANIO DE SOUZA, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, no período de 03/03/2018 a 17/03/2018, devido às necessidades do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO****PREFEITO****MUNICÍPIO DE CIANORTE****ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 250/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**RESOLVE:**

Art.1º - PRORROGAR, o período de substituição da Conselheira do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, ANA PAULA CAVALCANTI CALADO, até 02 de Abril de 2018, percebendo subsídio fixado no Anexo I da Lei Municipal nº 3.467, de 09/05/2010 e alterações posteriores, devido ao afastamento do Sr. Ocimar Aparecido Flores, para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO****PREFEITO****MUNICÍPIO DE CIANORTE****ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 251/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com o Edital nº 001/2017, de 27 de janeiro de 2017,

Considerando a Contratação dada pela Portaria nº 087/2018 de 31/01/2018, Considerando o Prazo de Contratação estabelecido no Artigo 6º da Lei nº 4.615/2015,

**RESOLVE:**

Art.1º-DESIGNAR, a contratada VIVIANE ALEIXO para exercer o cargo público de EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS, no período de 01/03/2018 a 27/08/2018, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora JANAINA CORDEIRO SANTOS DELORENCI, que se encontra em Licença Maternidade, percebendo vencimento atribuído ao Nível B, Classe 1, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO****PREFEITO**



MUNICÍPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 252/2018-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com o Edital nº 001/2017, de 27 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º-CONTRATAR por prazo determinado, LUCIANA SILVA BOLOTARI para exercer o cargo público de EDUCADOR INFANTIL – 30 HORAS, no período de 01/03/2018 a 27/08/2018, aprovada no Processo Seletivo Simplificado-PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora PATRICIA AKEMI DIAS YASOYAMA, que se encontra em Licença Maternidade, percebendo vencimento atribuído ao Nível C, Classe 1, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 05 de Março de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO

Secretaria de Finanças



SECRETARIA DE FINANÇAS  
Divisão de Fiscalização  
AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 115/2018

DADOS DO AUTUADO:

NOME: LUCIANA APARECIDA DE SOUZA  
ENDEREÇO: RUA CARNAUBAS Nº 421  
CIDADE: MARINGÁ – Estado: PR

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA AGUA MARINHA Nº 170 - ZONA 46  
Z: 46 Q: 14 D: 15

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a capina do mato existente no imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, água estagnada ou lixo, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 217/2018, emitida em 18/01/2018.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 273,49**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As 09:00 Horas.  
Cianorte, 05 de 03 de 2018.

Agente Fiscal:  
Nome:

Assinatura do Agente Fiscal  
RG. N.º 4.375.547-1  
Portaria N.º 482/2013

TESTEMUNHA:

Kelly Cristina Silva Cabrini  
Agente Fiscal  
Portaria Nº 126/2004

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME:

Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte, PR - Tel. (44) 3619-6200 - www.cianorte.pr.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 115/2018  
PROPRIETÁRIO: LUCIANA APARECIDA DE SOUZA  
LOCALIZAÇÃO: Z: 46 Q: 14 D: 15



AGENTE FISCAL: Marcio/Leandro em 01/03/2018



SECRETARIA DE FINANÇAS  
Divisão de Fiscalização  
AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 116/2018

DADOS DO AUTUADO:

NOME: SANT' ELMO LOTEADORA LTDA.  
ENDEREÇO: RUA CARLOS CORREA BORGES Nº 413  
CIDADE: MARINGÁ – Estado: PR

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA HEITOR VILLA-LOBOS Nº 591 - ZONA 94  
Z: 94 Q: 09 D: 18

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a capina do mato existente no imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, água estagnada ou lixo, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 344/2018, emitida em 24/01/2018.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 273,49**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As 09:00 Horas.  
Cianorte, 05 de 03 de 2018.

Agente Fiscal:  
Nome:

Assinatura do Agente Fiscal  
Portaria N.º 482/2013

TESTEMUNHA:

Kelly Cristina Silva Cabrini  
Agente Fiscal  
Portaria Nº 126/2004

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME:

Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte, PR - Tel. (44) 3619-6200 - www.cianorte.pr.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 116/2018  
PROPRIETÁRIO: SANT' ELMO LOTEADORA LTDA.  
LOCALIZAÇÃO: Z: 94 Q: 09 D: 18



AGENTE FISCAL: Marcio/Leandro em 01/03/2018





**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização  
**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 117/2018**

**DADOS DO AUTUADO:**  
NOME: MILTON FAGUNDES JACOME  
ENDEREÇO: RUA INDAIA Nº 3.187  
CIDADE: UMUARAMA – Estado: PR

**DADOS DO IMÓVEL:**  
ENDEREÇO: AV. GALEÃO Nº 949 - ZONA 94  
Z: 94 Q: 02 D: 01

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**  
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a capina do mato existente no imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, água estagnada ou lixo, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 305/2018, emitida em 18/01/2018.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**  
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 273,49**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

**DATA E ASSINATURAS:**  
As 07 : 00 Horas.  
Cianorte, 05 de 03 de 2018.

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

**Autuado ou Representante legal:**  
NOME: \_\_\_\_\_  
Assinatura do Autuado: END. Octus Gomes

**Agente Fiscal:**  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura do Agente Fiscal: [Assinatura]  
RG. N.º 4.375.547-1  
Portaria N.º 482/2013

**TESTEMUNHA:**  
[Assinatura]  
Kelly Cristina Silva Cabrini  
Agente Fiscal  
PORTARIA Nº 126/2004

**OBSERVAÇÕES:**  
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.



**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização  
**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 118/2018**

**DADOS DO AUTUADO:**  
NOME: OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.  
ENDEREÇO: AV BRASIL Nº 4.367  
CIDADE: UMUARAMA – Estado: PR

**DADOS DO IMÓVEL:**  
ENDEREÇO: RUA INAURA HERNANDES CANTARIN Nº 147 - ZONA 107  
Z: 107 Q: 03 D: 04B

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**  
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a capina do mato existente no imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, água estagnada ou lixo, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 508/2018, emitida em 05/02/2018.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**  
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 273,49**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

**DATA E ASSINATURAS:**  
As 07 : 00 Horas.  
Cianorte, 05 de 03 de 2018.

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

**Autuado ou Representante legal:**  
NOME: \_\_\_\_\_  
Assinatura do Autuado: END. Octus Gomes

**Agente Fiscal:**  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura do Agente Fiscal: [Assinatura]  
RG. N.º 4.375.547-1  
Portaria N.º 482/2013

**TESTEMUNHA:**  
[Assinatura]  
Kelly Cristina Silva Cabrini  
Agente Fiscal  
PORTARIA Nº 126/2004

**OBSERVAÇÕES:**  
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 117/2018**  
**PROPRIETÁRIO: MILTON FAGUNDES JACOME**  
**LOCALIZAÇÃO: Z: 94 Q: 02 D: 01**



AGENTE FISCAL: Marcio/Leandro em 01/03/2018

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 118/2018**  
**PROPRIETÁRIO: OKADA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA**  
**LOCALIZAÇÃO: Z: 107 Q: 03 D: 04B**



AGENTE FISCAL: Marcio/Leandro em 02/03/2018



## SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

## AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 119/2018

## DADOS DO AUTUADO:

NOME: OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.  
ENDEREÇO: AV BRASIL Nº 4.367  
CIDADE: UMUARAMA – Estado: PR

## DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA ALTAIR SANT' ANNA Nº 297 - ZONA 107  
Z: 107 Q: 02 D: 02

## DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a capina do mato existente no imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, água estagnada ou lixo, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 487/2018, emitida em 05/02/2018.**

## DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 228 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 273,49**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NAO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

## DATA E ASSINATURAS:

As 09 : 00 Horas.

Cianorte, 05 de 03 de 2018.

Agente Fiscal:  
Nome:

Assinatura do Agente Fiscal

RG. Nº 4.374.547-1

Portaria Nº 482/2013

TESTEMUNHA:

Kelly Cristina Silva Cabrini

Agente Fiscal

PORTARIA Nº 126/2004

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME:

Assinatura do Autuado

## OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87200 127 - Cianorte, PR - Tel. (44) 3619-6200 - www.cianorte.pr.gov.br

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 119/2018**  
PROPRIETÁRIO: OKADA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA  
LOCALIZAÇÃO: Z: 107 Q: 02 D: 02



AGENTE FISCAL: Marcio/Leandro em 02/03/2018



Órgão Oficial  
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social  
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil